



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 13.430/2.023

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº48/2024 PROCESSO Nº 13.430/2.023

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 48/2024 - Lei Federal nº14.133/2.021,
em seu artigo 75, inciso II, regulamentada pelo Decreto Municipal nº6.896/2.024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de geofone, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO:

Item	Unidade	Qtd.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	Unidade	01	Geofone eletrônico digital (detector de vazamentos) com aproximadamente 20 combinações de filtros para faixa de operações de 0 à 200Hz. Alimentação de 6,0V, amplificador de no mínimo 5 Db piezoelétrico com sensibilidade de no mínimo 900V/g (400Hz), fone de ouvido tipo “concha”, gatilho para acionamento com cabo de aproximadamente 203m, maleta para transporte e haste d aço inox. Dimensões	R\$17.740,21	R\$17.740,21



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 13.430/2.023

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº48/2024 PROCESSO Nº 13.430/2.023

			mínimas do amplificador: 16377x145mm – peso aproximadamente: 1,3kg		
--	--	--	---	--	--

Valor total Estimado R\$ 17.740,21

Data de abertura e horário para recebimento das propostas: 02/05/2024 às 08:00 horas.

Data e horário de encerramento do recebimento das propostas: 06/05/2024 às 17:00 horas.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 48/2024 PROCESSO Nº 13.430/2023 Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio da Secretária Municipal de Educação Paula Trevizolli, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº6896/2.024.

Data da sessão: 07/05/2024 às 08:00 horas. Através da plataforma BBMNET, pelo Link: www.novobbmnet.com.br.

Horário da Fase de Lances: Lances com início às 08:00 horas e encerramento às 14:00 horas.

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento Geofone eletrônico digital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. A contratação será dividida em um único item, conforme tabela constante abaixo:

Item	Unidade	Qtd.	Descrição	Valor unitário	Valor total
------	---------	------	-----------	----------------	-------------



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 13.430/2.023

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº48/2024 PROCESSO Nº 13.430/2.023

1	Unidade	1	Geofone eletrônico digital (detector de vazamentos) com aproximadamente 20 combinações de filtros para faixa de operações de 0 à 200Hz. Alimentação de 6,0V, amplificador de no mínimo 5 Db piezoelétrico com sensibilidade de no mínimo 900V/g (400Hz), fone de ouvido tipo “concha”, gatilho para acionamento com cabo de aproximadamente 203m, maleta para transporte e haste d aço inox. Dimensões mínimas do amplificador: 16377x145mm – peso aproximadamente: 1,3kg	R\$17.740,21	R\$17.740,21
---	---------	---	---	--------------	--------------

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº48/2024 PROCESSO Nº 13.430/2.023

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização da plataforma Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei 14.133/21.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio da plataforma Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 13.430/2.023

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº48/2024 PROCESSO Nº 13.430/2.023

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, e assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

3.6.1 Declaramos que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.6.2 Declaramos o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

3.6.3 Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

3.6.4 Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.6.5 Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

3.6.6 Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº48/2024 PROCESSO Nº 13.430/2.023

3.7. Quando houver variação mínima entre lances, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.7.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.7.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

3.7.2. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08:00 horas do dia 07/05/2024 estabelecido neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo unitário do item/lote.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1% (um por cento).



4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, por prorrogação automática que será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta, conforme o caso, deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº48/2024 PROCESSO Nº 13.430/2.023

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4.1. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.2. contiver vícios insanáveis;

5.4.3. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.4.4. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.4.5. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado via sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.8. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.09. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



6. HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor

detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



6.2.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação

6.2.5. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será 30 (trinta) minutos, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito à desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.3. Habilitação Jurídica

6.3.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

6.3.2. Os documentos mencionados no item 6.3 deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3.3. Regularidade Fiscal, Federal e Trabalhista

6.3.4. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.3.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.3.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.



6.3.7. Certidão de regularidade de débitos tributários mobiliários com a Fazenda Municipal;

6.3.8. Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.3.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

6.3.10. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual

6.4. Qualificação Econômico - Financeira.

6.4.1. Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; caso a licitante apresente Certidão Positiva de Recuperação Judicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação, já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeira estabelecidas no edital.

7. Atestado de Capacidade Técnica

7.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu objeto similar ao desta licitação, na quantidade de, no mínimo, 50% dos itens, observada a Súmula 24 do Egrégio TCE/SP.

7.2. Identificação



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº48/2024 PROCESSO Nº 13.430/2.023

7.2.1. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone. DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 44/2024 PROCESSO N.º 4.404/2024

7.3. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.4. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.8. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

a) Advertência;

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº48/2024 PROCESSO Nº 13.430/2.023

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no site BBMNET, no site oficial do órgão licitante, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



10.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei 14.133/21.

10.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.9.1. ANEXO I - Termo de referência.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 13.430/2.023

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº48/2024 PROCESSO Nº 13.430/2.023

10.9.2. ANEXO II – Autorização de compra.

Ferraz de Vasconcelos, 30 de abril de 2024.

Paula Trevizolli

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 48/2024 PROCESSO N.º
13.430/2023**



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 13.430/2.023

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº48/2024 PROCESSO Nº 13.430/2.023

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. 13430/2023

Fls. 24 visto

TERMO DE REFERÊNCIA nº 46/2023

A Secretaria Municipal de Educação, por sua Secretária, infra-assinado, encaminha a V. Sa. o Termo de Referência nº 46/2023 visando a aquisição de um detector de vazamentos de água.

1. OBJETO

Abertura de certame licitatório visando a aquisição de um detector de vazamentos de água.

2. JUSTIFICATIVA

O detector de vazamentos proporcionará a economicidade dos cofres públicos, pois será possível solucionar com precisão as diversas ocorrências de vazamentos visíveis e não visíveis que provocam mensalmente o aumento considerável no consumo de água das unidades escolares.

3. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

A referida entrega deve ser realizada em local e horário determinado pela Secretária Municipal de Educação.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização da entrega do material, juntamente com a nota fiscal e demais certidões necessárias, devidamente atestada e com o laudo de liberação de pagamento.

5. RECURSOS

Recursos próprios e recursos vinculados.

(A.M.J.N/t.b.l)



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 13.430/2.023

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº48/2024 PROCESSO Nº 13.430/2.023



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. 13430/2023
Fls. 28 visto [assinatura]

6. FORMA DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Os equipamentos devem ser entregues em até 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento do contrato;

6.2. O equipamento deverá ser novo e estar em perfeita condição de funcionamento, sem marcas, amassados ou arranhões, além de estarem identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal;

6.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo da Nota Fiscal a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

6.4. O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características do bem e consequente aceitação.

6.5. Constatadas irregularidades na contratação, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.6. O recebimento definitivo dos serviços desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo dos serviços fornecidos.

(A.M.J.N/t.b.l.)



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 13.430/2.023

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº48/2024 PROCESSO Nº 13.430/2.023



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. 13.430/2.023
Fls. 29 visto

7. RELAÇÕES DOS ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
		Solicito a aquisição de um Geofone eletrônico digital (detector de vazamentos) com aproximadamente 20 combinações de filtros para faixa de operações de 0 a 2.200 Hz. Alimentação de 6,0 V, amplificador de no mínimo 59Db, piezoelétrico com sensibilidade de no mínimo 900 V/g (400Hz), fone de ouvido tipo "concha", gatilho para acionamento com cabo de aproximadamente 203m, maleta para transporte e haste de aço inox. Dimensões mínimas do amplificador: 1637x145mm - peso aproximado: 1.3kg

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

8.1.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;

8.1.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

8.1.3 Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4 Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

(A.M.J.N/t.b.l)



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 13.430/2.023

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº48/2024 PROCESSO Nº 13.430/2.023



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. 13.430/2.023
Fls. 30 visto

9.1.1 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

9.1.2 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

9.1.3 Comunicar à contratante, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e pedido de prorrogação.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com a CONTRATADA serão feitos por servidor Gestor de Contratos designado pela Secretaria Municipal de Educação.

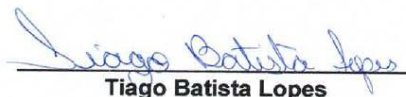
O Gestor do Contrato será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pelo ateste dos bens/serviços contratados.

11. DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1 O Contrato terá vigência de 30 (dias), contados da data de sua assinatura, prorrogável nos termos da lei 8666/93.

Termo de Referência/SME nº 46/2023

SME 01/12/2023



Tiago Batista Lopes

RG: 42.269.077-6

Gestor do Contrato Administrativo

(A.M.J.N/t.b.l)



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 13.430/2.023

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº48/2024 PROCESSO Nº 13.430/2.023

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

11.2. Assegurar-se das boas condições dos serviços contratados, verificando sempre a sua qualidade;

11.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 13.430/2.023

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº48/2024 PROCESSO Nº 13.430/2.023

ANEXO II – Autorização de Compra

	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS CNPJ Nº 46.523.197/0001-44 Av: Rui Barbosa, 315 - Centro - CEP 08529-200 Departamento de Compras e Licitações Compras, xx de xxxxx de 202x.					
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº xx/2.02x						
PROCESSO ADM. Nº:						SEÇÃO DE COMPRAS Responsavel Pelo Departamento
INTERESSADO:						
ASSUNTO:						
DESTINO:						
DOTAÇÃO:	xxxxxxxxxxxxx - Fonte de Recurso xx Código de aplicação xxxxxxxxx					
ATENÇÃO: OBSERVAÇÃO IMPORTANTE AO FORNECEDOR						
Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, notas fiscais encaminhadas via correio eletrônico ou com data de emissão atrasada ou, ainda, não acompanhadas de DANFE, quando for o caso. As informações sobre pagamento deverão ser obtidas junto a Secretaria de Fazenda pelo telefone 11 4674-7800 - Tesouraria. Essa dispensa de licitação seguirá os mesmos critérios de retenções de Imposto Retido na Fonte (IRRF) adotados pelo decreto municipal 6809/23.						
Por este documento fica autorizado a compra abaixo mencionada, exatamente como foi desenvolvida pela Seção de Compras, responsabilizando-se a Secretaria requisitante, pela tratativa da aquisição, recebimento e conferência do objeto, atestando a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, documento este que não poderá conter nenhuma rasura, bem como não poderá ser recebida caso a data constante no campo "data de emissão" ultrapasse mais de 01 dia para seu encaminhamento e após toda avaliação encaminhar de imediato, à Secretaria Municipal de Fazenda (CONTABILIDADE) para pagamento.						
ORÇAMENTO Nº:						
EMPRESA:						
ENDEREÇO:						
CNPJ:				CONTATO:		
VALID./PROPOSTA:				E-MAIL:		
PRAZO P/ENTREGA:				PAGAMENTO:	em até 30 dias	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	CÓD./MARCA
1					R\$ 0,00	
2					R\$ 0,00	
				TOTAL	R\$ 0,00	
A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SÓ ACEITARÁ NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS ACOMPANHADAS DE DANFE						
Obs.: Favor constar em sua nota fiscal o número da Autorização de Compra e a data de vencimento da mesma.						
Ferraz de Vasconcelos, xx de xxxxx de 202x.						
Ordenador de despesa						